PICOS PREFEITURA
Fundo Previdenciário do Município de Picos
CNPJ 08.002.970/0001-38

PORTARIA Nº 003/2021 PICOSPREV — Picos-PI, 09 de fevereiro de 2021.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Disp. nº 009/2021, Processo Administrativo nº 0674/2021 e retifica a Portaria Nº 002/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de Fevereiro de 2021, Edição IVCCLV.

O Gerente do Fundo de Previdência Próprio do Município de Picos-PI – PICOSPREV, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **LEILA MARIA PINHEIRO MARTINS**, CPF nº 018.772.303-67, para fiscalizar a execução do Contrato Disp. nº 009/2021 firmado com o Sr. EDIVALDO ANTÃO DE ALENCAR.

Art. 2º **Designar** a servidora "ONDE SE LÊ" **RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA** "LEIA-SE" **RAQUEL DE SOUSA PEREIRA,** CPF nº 018.956.753-83, como gestora do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Wellyson de Andrade Brito
Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Picos-PI

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 160/2021 — Picos (PI), 05 de fevereiro de 2021.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº PP 025/2018, Processo Administrativo nº 1710/2018 para "LOCAÇÃO DE VIATURAS PARA OS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO E COLOCAÇÃO DE LAMPADAS E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".

O Prefeito Municipal do Município de Picos - PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **José de Arimateia Sousa e Silva**, CPF nº 827.438.273-00, para fiscalizar a execução do Contrato nº PP 025/2018, firmado com a empresa **VAGNER LEAL IBIAPINO-ME**, inscrita no CNPJ nº **22.808.302/0001-23.**

Art. 2º **Designar** a servidora Auricélia de Macêdo Leal, CPF nº 628.843.013-72, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

PICOS PREFEITURA

EXTRATO – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE A NÍVEL AMBULATORIAL

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO VALOR CONTRATADO no contrato firmado entre as partes em 01/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, do contrato primitivo.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Picos.
CONTRATADO: LUZ SANTOS LTDA - ME (CLÍNICA E MATERNIDADE ANISINHA LUZ).
CNPJ DO CONTRATADO: 00.814.030/0001-31
VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em comum acordo, prorrogam a vigência do contrato nº 75/2017, que vigorará por mais 3 (Três) meses, a partir do dia 30 de Dezembro de 2020 até 31 de Março de 2021.
DO PREÇO E DO VALOR CONTRATADO: R$ 44.111,38 (Quarenta e Quatro Mil Cento e Onze Reais e Trinta e Oito Centavos)
RECURSO: do SUS (Sistema Único de Saúde).

PICOS PREFEITURA

EXTRATO – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE A NÍVEL AMBULATORIAL

OBJETO: PRORROGAÇÃO da **VIGÊNCIA** do contrato firmado entre as partes em 01/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, do contrato primitivo e a **ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO VALOR CONTRATADO,** nos termos previstos na Cláusula Primeira, "Do Objeto", Parágrafo Segundo.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Picos.
CONTRATADO: MACEDO & DEUS LTDA - ME (FONECAP).
CNPJ DO CONTRATADO: 04.939.366/0001-81
VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em comum acordo, prorrogam a vigência do contrato nº 73/2017, que vigorará por mais 3 (Três) meses, a partir do dia 30 de Dezembro de 2020 até 31 de Março de 2021.
DO PREÇO E DO VALOR CONTRATADO: R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais).
RECURSO: do SUS (Sistema Único de Saúde).

PICOS PREFEITURA

EXTRATO – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE A NÍVEL AMBULATORIAL

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO VALOR CONTRATADO no contrato firmado entre as partes em 01/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, do contrato primitivo.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Picos.
CONTRATADO: TJ PEREIRA LTDA – ME (UNI EXAMES).
CNPJ DO CONTRATADO: 16.746.952/0001-99
VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em comum acordo, prorrogam a vigência do contrato nº 20/2017, que vigorará por mais 3 (Três) meses, a partir do dia 30 de Dezembro de 2020 até 31 de Março de 2021.
DO PREÇO E DO VALOR CONTRATADO: R$ 11.900,00 (Onze mil e Novecentos reais).
RECURSO: do SUS (Sistema Único de Saúde).

PICOS PREFEITURA

EXTRATO – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE A NÍVEL AMBULATORIAL

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO VALOR CONTRATADO no contrato firmado entre as partes em 01/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, do contrato primitivo.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Picos.
CONTRATADO: ROSADO E LUZ LTDA - ME (LABORATÓRIO LUZ).
CNPJ DO CONTRATADO: 08.600.383/0001-40
VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em comum acordo, prorrogam a vigência do contrato nº 24/2017, que vigorará por mais 3 (Três) meses, a partir do dia 30 de Dezembro de 2020 até 31 de Março de 2021.
DO PREÇO E DO VALOR CONTRATADO: R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)
RECURSO: do SUS (Sistema Único de Saúde).